PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS 3ª PARCELA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE CAMPO ERE - APAE

DESEMBOLSO PREFEITURA: DEZEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 15.000,00

TOTAL DO PROJETO: R$ 40.000,00

OBJETO: AUXÍLIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MANTIDOS PELA APAE CAMPO ERE

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO

Trata-se da prestação de contas da terceira parcela no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), do Termo de Colaboração nº 01/2024 firmado entre o Município de Saltinho e a APAE de Campo Ere, que tem a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos do Município, com deficiência intelectual, que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que foi devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, e autorizado pela Lei Municipal 1110/2023 .

Analisando-se a documentação da prestação de contas apresentada referente à primeira parcela no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) com desembolso no mês de dezembro de 2024, verifica-se que os documentos apresentados estão em conformidade com o que determina o Decreto Municipal 2960/2011 de 13 de julho de 2011 no Art. 4º, Instrução Normativa do TCE/SC e Termo de Colaboração nº 01/2024.

A análise da prestação de contas se trata somente dos valores financeiros do Termo de Colaboração, sendo que a eficácia e eficiência do desenvolvimento das atividades será avaliado pelo Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria 001/2024.

Logo, considerando que há compatibilidade entre os documentos de prestação de contas apresentado e dados constantes no objeto do repasse, **concluímos pelo parecer favorável com ressalvas à prestação de contas da parcela**

É o parecer

Saltinho, 25 de março de 2025.

Nereu Jorge Fachin
Controlador Interno